



PROJETO DE LEI Nº 9.392/2022

Altera a Lei nº 6.845, de 30 de março de 2022, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal de Caruaru – REFIS Municipal 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 6.845 de 30 de março de 2022, passa a vigorar acrescido do §3º, com a seguinte redação:

“Art. 5º ...

...

§3º Fará jus ao abatimento de 100% (cem por cento) nos valores correspondentes a juros moratórios e multa de mora o contribuinte que optar por realizar o parcelamento com entrada de 30% (trinta por cento) e saldo em até 06 (seis) parcelas, do valor já com desconto.” (AC)

Art. 2º O § 1º do art. 6º da Lei nº 6.845 de 30 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º ...

...

§1º No caso de crédito tributário em cobrança judicial, o optante pelo REFIS MUNICIPAL 2022 poderá parcelar os valores devidos a título de honorários advocatícios, em até 06 vezes. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 07 de outubro de 2022.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador LEONARDO CHAVES
1º Secretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2º Secretário

Autoria do Poder Executivo